



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Lei Nº 1860/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 130.600,00** (cento e trinta mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 130.600,00** (cento e trinta mil e seiscentos reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13.001 - Divisão de Planej. Ambiental, Limpeza e ProdVeg e Arborização	
18.452.0019.2065-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
499 - 339039 - Fonte 00511 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.600,00
Total da Abertura	130.600,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotação da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13.001 - Divisão de Planej. Ambiental, Limpeza e ProdVeg e Arborização	
18.452.0019.2065 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
377- 449052 - Fonte 00511- Equipamentos e Material Permanente	130.600,00
Total do Cancelamento	130.600,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO
Diário Oficial <u>106</u>
Edição Nº <u>183</u>
Página <u>04</u>
Data <u>19/08/2018</u>
Visto <u>Raizome Nequeira</u>